

Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 64760/2019

Requerente: HAMILTON DE BRITO JUNIOR

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2019.264.98775 e 2019.264.98776

Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 5537/2022

Requerente: MK1 PERFORMANCE FISICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.425.114224

Relator: Samoel Missias da Silva

Processo nº: 62036/2022

Requerente: PANNOCHIA COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 114713

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 038/2023 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **26 de julho de 2023**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: 64760/19

Requerente: HAMILTON DE BRITO JUNIOR

Assunto: RECURSO DE AUTOS DE MULTAS - 2019.264.98775 e 2019.264.98776

Relator: Nathalia Batista da Costa

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fiquem os autuados cientificados dos lançamentos de multas referentes aos Autos de Infrações lavrados por descumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que serão arquivados, conforme seguem:

Proc. Adm.	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
30249/2023	2729	LAZARO DE OLIVEIRA	20232830002729001
30250/2023	2730	LAZARO DE OLIVEIRA	20231490002730001
30251/2023	2510	LAZARO DE OLIVEIRA	20232830002510001

AUTOS DE INFRAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3761 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 20, INCISO VI, ALÍNEA "c".

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3762 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO II E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3763 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3770 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO II E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3771 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6667 - LAVRADO EM 18/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO II E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6668 - LAVRADO EM 18/05/2023

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3773 - LAVRADO EM 04/06/2023

AUTUADO: ANTONIO ANDRÉ MARQUES RECACHO (ÇAÇAMBA GUARULHOS).

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL ACKEL Nº 940 PQ INDÚSTRIAL CUMBICA GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" (manter caçamba estacionaria em logradouros públicos: em situação irregular quanto à identificação, padrão adotado no Município, informações obrigatórias e condições de conservação), DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6452 - LAVRADO EM 13/06/2023

AUTUADO: (DUDA) CAÇAMBAS / JOSIAS EDVALDO GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA JAMIL JOÃO ZARIF Nº 330 JD. SANTA VIVENCIA GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XI ALÍNEA "d" (manter caçamba estacionaria em logradouros públicos: em situação irregular quanto à identificação, padrão adotado no Município, informações obrigatórias e condições de conservação), DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4347 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO MESSIAS

ENDEREÇO: RUA FELIPE MARCONDES RUBIO Nº 473 B RECREIO SÃO JORGE - GUARULHOS

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4348 - LAVRADO EM 30/05/2023

AUTUADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO MESSIAS

ENDEREÇO: RUA FELIPE MARCONDES RUBIO Nº 473 B RECREIO SÃO JORGE - GUARULHOS

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS

Relação de Processos Administrativos que tratam dos comunique-se encaminhados e devolvido, sem ciências do interessado.

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
27827	2023	LORENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24516/2023	DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
28879	2023	TENDA ATACADO S A	24497/2023	DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
28977	2023	SAULO MASEIRO 54930801842	23987/2023	DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6517.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 026/2023-SAR

De 21 de julho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2023

PA: 29564/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 1166/2023 - SAR04

EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

OBJETO: MEDIDOR DE DISTÂNCIA E ÓCULOS VISUALIZADOR DE LASER

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho: CF 71106

SUPLENTE: Paulo Roberto Ferreira Junior: CF 50073

FISCAL: Tadeu Dias Alves - CF 60740

SUPLENTE: Luciano Vieira Faceto - CF 52364

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Aditamento nº 01-16224/2018-SECEL03-RPP, pertencente ao Termo de Colaboração nº 16224/2018-SECEL03-RPP:

Art. 1º:

Onde se lê:

"TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP"

Leia-se:

"TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP"

Descrédenciamento de Professor(a) Eventual

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o descrédenciamento de Professor(a) Eventual, dos candidatos abaixo relacionados - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLASS. NOME	RG	ENCERRAMENTO
15º JOSIANE ROSA GOMES LUIZ	342664268	20/07/2023
81º JACIRENE FERNANDES BATISTA	345150879	18/07/2023
104º AILENE SANTOS DE SOUZA PEREIRA	46438607X	18/07/2023
114º ANELISA APARECIDA COSTA	250394182	17/07/2023
134º CÉLIA RITA MARTINS MACIEL	385756033	20/07/2023
157º ANIEDJE CAVALCANTI PEDRO	523219817	20/07/2023
441º KATIUSCA DANIELE MEIRINHOS	334412778	19/07/2023
919º ANDREIA DOS SANTOS CARDOSO ANSELMO	303673084	18/07/2023
1268º MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA	148973826	18/07/2023

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao subitem 9.2 do Edital nº 003/2023-SEL, que trata da seleção de propostas de pessoas jurídicas, englobando o fornecimento de bens e serviços, para a realização de eventos esportivos, nas modalidades de caminhadas e corridas de rua, **TORNA PÚBLICO** que:

1) Da publicação do Resultado Preliminar do Edital em epígrafe, divulgado no Diário Oficial do Município, na edição de 4 de julho de 2023, não houve a interposição de recursos; permanecendo, dessa forma, inalterado o resultado obtido pelos proponentes selecionados.

2) Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do referido Chamamento Público, e **ADJUDICO** seu objeto em favor das empresas NAMASTÉ SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.535.131-0001-73, E ENDORFINA ESPORTES, CNPJ nº 51.153.396/0001-48.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 013/2023-SC EDITAL DE RESULTADOS - FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de análise de recurso interposto a partir da publicação do Comunicado nº 012/2023, nos termos do Edital nº 002/2023-SC, conforme ANEXO I:

ANEXO I - DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Inscrição	Nome Do Proponente	Nome do Projeto	Decisão
030	Aila Cristina Oliveira Silva	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depende	Indeferido

COMUNICADO Nº 014/2023-SC

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS - EDITAL Nº 002/2023 -SC

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. A homologação do resultado do processo de seleção de projetos artísticos-culturais inscritos nos termos do Edital nº 002/2023-SC, conforme ANEXOS I e II;

2. ANEXO I - Projetos selecionados: contemplados

3. ANEXO II - Projetos suplentes.

ANEXO I - PROJETOS SELECIONADOS: CONTEMPLADOS

Classificação	Inscrição	Nome do Proponente	Nome do projeto	Pontuação Final	Orçamento do projeto
01	009	CIA PIMENTARDIDA	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ?	21,92	R\$ 30.000,00
02	004	Washington Rodrigues de Novais	Saudades ou o dia em que você não mais estava	20,67	R\$ 30.000,00
03	019	Rafaela Hilario de Araújo	MULTI: O cotidiano da diversidade	19,33	R\$ 30.000,00
04	014	Lidia Martiniano de Oliveira	Lidia Lidia Lidia - EP Terra Mulher	17,83	R\$ 30.000,00
05	011	Lucas Felipe de Miranda	Batalha do Saber	17,42	R\$ 29.740,00
06	012	Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado	Mestre Colô: Capoeira, história e migração	16,83	R\$ 29.760,00
07	025	Alice Tarsitano Brichucka	Commediando. O estudo das máscaras e da Commedia dell'Arte	16,42	R\$ 30.000,00
08	021	Cynthia Lima Cenciani	Quando Estamira me Chamou	16,33	R\$ 28.852,00
09	013	Heloisa Rodrigues Ecclissi	Auto da Barca do Inferno	14,92	R\$ 30.000,00

ANEXO II - PROJETOS SUPLENTE

Classificação	Inscrição	Nome do Proponente	Nome do projeto	Pontuação Final	Orçamento do projeto
10	017	Guilherme Rodrigues de Souza	Festival HYPE Guarulhos	14,50	R\$ 29.930,90
11	033	Gabryelle Souza Ramos	Festival Fundão	13,75	R\$ 30.000,00
12	006	Bruna Lopes Diniz	Tintas vivas - do jardim para o ateliê: produção de aquarela natural com plantas de Guarulhos	13,33	R\$ 23.094,67
13	005	Gustavo Bauer	Reflexo Interior	11,83	R\$ 17.852,00
14	032	Nathalia Gabriela Soares Kill	OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL - O corpo presente em cena e atuante na vida.	10,92	R\$ 10.700,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 15/2023 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 114515 - Lavrada em 03/01/2023, conforme **PA 18764/2023**, em nome MARCOS FARIAS DIANA / TECNO CASTING IND. E COM. DE EQUIP. IND. LTDA (CNPJ 58.227.935/0001-95)
Inscrição Imobiliária: 094.65.67.0309.00.000

Local: Rua Cecília Roizen, 597 - Cid. Ind. Satélite de São Paulo **Infração:** ART. 16, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019

Fica notificado a apresentar, no prazo de 08 (oito) dias, junto ao Fácil - Av. Bom Clima, 49 - Jd. Bom Clima, o plano de desativação, conforme exigências legais, para fins de obtenção da Licença de Desativação, em face da constatação do encerramento das atividades da empresa.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74448 - Lavrado em 27/03/2023, conforme **PA 27292/2023**, em nome de KARL MEHLER
Inscrição Imobiliária: 092.05.52.0923.01.000

Local: Rua Maria Paula Motta, 203 - Jd. Presidente Dutra **Infração:** ART. 19, INCISO IV, C/C ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por supressão de 08 indivíduos arbóreos com DAP11 - 30 cm, de espécie exótica.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66780 - Lavrado em 31/03/2023, conforme **PA 29474/2023**, em nome de F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 39.699.863/0001-34)
Inscrição Imobiliária: 081.80.59.0108.00.000

Local: Rua Treze de Maio, 33 - Salas 2404/05/06/07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ **Infração:** ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil em imóvel localizado à Av. Salgado Filho, s/nº - Vila Rio de Janeiro, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66781 - Lavrado em 31/03/2023, conforme **PA 29475/2023**, em nome de F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 39.699.863/0001-34)
Inscrição Imobiliária: 081.80.59.0143.00.000

Local: Rua Treze de Maio, 33 - Salas 2404/05/06/07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ **Infração:** ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil em imóvel localizado à Av. Salgado Filho, s/nº - Vila Rio de Janeiro, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66782 - Lavrado em 31/03/2023, conforme **PA 29476/2023**, em nome de F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 39.699.863/0001-34)
Inscrição Imobiliária: 081.80.59.0144.00.000

Local: Rua Treze de Maio, 33 - Salas 2404/05/06/07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ **Infração:** ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil em imóvel localizado à Av. Salgado Filho, s/nº - Vila Rio de Janeiro, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66783 - Lavrado em 31/03/2023, conforme **PA 29477/2023**, em nome de F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 39.699.863/0001-34)
Inscrição Imobiliária: 081.80.59.0146.00.000

Local: Rua Treze de Maio, 33 - Salas 2404/05/06/07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ **Infração:** ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil em imóvel localizado à Av. Salgado Filho, s/nº - Vila Rio de Janeiro, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66785 - Lavrado em 31/03/2023, conforme **PA 29479/2023**, em nome de F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 39.699.863/0001-34)
Inscrição Imobiliária: 081.80.59.0147.00.000

Local: Rua Treze de Maio, 33 - Salas 2404/05/06/07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ **Infração:** ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil em imóvel localizado à Av. Salgado Filho, s/nº - Vila Rio de Janeiro, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66787 - Lavrado em 31/03/2023, conforme **PA 29480/2023**, em nome de F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 39.699.863/0001-34)
Inscrição Imobiliária: 081.80.59.0148.00.000

Local: Rua Treze de Maio, 33 - Salas 2404/05/06/07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ **Infração:** ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil em imóvel localizado à Av. Salgado Filho, s/nº - Vila Rio de Janeiro, em desacordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 009/2023-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF/1988 e na Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações. Considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando ainda que os integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
EDER RIBEIRO DOS SANTOS	46.475	116/2023 - IPTRAN	0043/23 - SASPGCM
FABIO JOSE DA SILVA	54.172	116/2023 - IPTRAN	0043/23 - SASPGCM
KATIA HELENA RODRIGUES FREITAS	54.295	116/2023 - IPTRAN	0043/23 - SASPGCM
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	079/2023 - IPASP	0044/23 - SASPGCM
EVERTON MARTINS ALVES	31.918	079/2023 - IPASP	0044/23 - SASPGCM
VALDIR FONSECA DOS SANTOS	50.224	303/2023 - ROMU	0045/23 - SASPGCM
ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	32.459	342/2023 - ROMU	0046/23 - SASPGCM
DENILSON DA SILVA SANTANA	54.153	342/2023 - ROMU	0046/23 - SASPGCM
ROMILSON OLIVEIRA SILVA	46.152	342/2023 - ROMU	0046/23 - SASPGCM
ADEMILSON APARECIDO S. DE OLIVEIRA	31.064	106/2023 - IPCÂES	0047/23 - SASPGCM
JOVINO MOREIRA LOPES	49.388	106/2023 - IPCÂES	0047/23 - SASPGCM
WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	44.118	106/2023 - IPCÂES	0047/23 - SASPGCM
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM
ELCIO LUIZ ARMANDO GARCIA	27.368	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM
EMERSON DE SOUZA	31.153	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM
FABIO LOPES DOS SANTOS	50.243	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM
MARCOS CESAR DE SOUZA	33.500	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM

THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45.537	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM
THIAGO SERGIO DA SILVA	44.080	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM
VALDIR FONSECA DOS SANTOS	50.224	146/2023 - IPA SUL	0048/23 - SASPGCM

EDITAL Nº 010/2023-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição/Origem	Folga Mérito	DIAS
AMAURI DE SOUSA CRUZ	50.286	043/2023 - IPA SUL	0080/2023 - SASPGCM	01
RAIMUNDO MARCOS DE LIMA	43.918	227/2023 - ROMU	0081/2023 - SASPGCM	01
JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54.219	227/2023 - ROMU	0082/2023 - SASPGCM	01
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221	227/2023 - ROMU	0083/2023 - SASPGCM	01
ELCIO LUIZ ARMANDO GARCIA	27.368	205/2023 - ROMU	0084/2023 - SASPGCM	01
PEDRO ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	50.182	205/2023 - ROMU	0085/2023 - SASPGCM	01
EVERTON TOMAZ DE JESUS	54.164	205/2023 - ROMU	0086/2023 - SASPGCM	01
MARCOS CESAR DE SOUZA	33.500	292/2023 - ROMU	0087/2023 - SASPGCM	01
JULIO CESAR MARTINS	45.540	292/2023 - ROMU	0088/2023 - SASPGCM	01
FABIO LOPES DOS SANTOS	50.243	292/2023 - ROMU	0089/2023 - SASPGCM	01
ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	32.459	238/2023 - ROMU	0090/2023 - SASPGCM	01
ADEMILSON APARECIDO S. DE OLIVEIRA	31.064	098/2023 - IP CÂES	0091/2023 - SASPGCM	01
ELSON FERREIRA ROMÃO	35.630	098/2023 - IP CÂES	0092/2023 - SASPGCM	01
HEGLER EDUARDO TEIXEIRA	54.193	098/2023 - IP CÂES	0093/2023 - SASPGCM	01
EGLÉ DA SILVA	35.080	079/2023 - IPASP	0094/2023 - SASPGCM	01
FERNANDA DE CASSIA PENHA FLORES	35.342	079/2023 - IPASP	0095/2023 - SASPGCM	01
LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE	54.218	079/2023 - IPASP	0096/2023 - SASPGCM	01
ANALDINO FERREIRA ANUNCIACÃO	24.583	236/2023 - IPA LESTE	0097/2023 - SASPGCM	01
ORLANDO JOSE DOS SANTOS	45.565	236/2023 - IPA LESTE	0098/2023 - SASPGCM	01
CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	35.351	141/2023 - IPA SUL	0099/2023 - SASPGCM	01
PAULO ROGERIO DE FRANÇA SOUZA	54.283	141/2023 - IPA SUL	0100/2023 - SASPGCM	01
THIAGO SERGIO DA SILVA	44.080	303/2023 - ROMU	0101/2023 - SASPGCM	01
ROBSON MIGUEL TAVARES	54.166	303/2023 - ROMU	0102/2023 - SASPGCM	01
TADEU DA CRUZ MIRANDA	40.082	146/2023 - IPA SUL	0103/2023 - SASPGCM	01
VALTAIR DURAES PEREIRA DOS SANTOS	44.097	146/2023 - IPA SUL	0104/2023 - SASPGCM	01
ADRIANO GOMES	45.939	146/2023 - IPA SUL	0105/2023 - SASPGCM	01

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 021/2023-SASP02

Processo Administrativo nº 64.949/2022.

Partes: Administração Pública Municipal e I. P. O. R., Código Funcional nº 46.176.

Compromisso: Assume a obrigação de realizar avaliação com temática voltada aos deveres, proibições e atribuições, sob a gerência e fiscalização da Divisão Técnica do Centro De Formação da Guarda Civil Municipal - SASPGCM00.01.

Data da assinatura: 26/07/2023.

Vigência: Início da publicação do extrato de celebração do Termo de Ajuste de Conduta até o final do mês de outubro de 2023.

Guarulhos, 27 de julho de 2023.

Messias Pires de Carvalho

Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO - 18º CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE

CIDADE DE GUARULHOS - EDIÇÃO 2023

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, promoverá, organizará e supervisionará o 18º Concurso de Miss e Mister da Melhor Idade na Cidade de Guarulhos, de acordo com as regras abaixo discriminadas.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento é um regulamento prévio visando estabelecer os critérios, direitos e deveres dos participantes no concurso de beleza acima nominado.

2. OBJETIVO

2.1 Fomentar, sob os princípios básicos da ética e cidadania, valorizando os talentos da Melhor Idade, por meio da divulgação da beleza, simpatia e elegância e das qualidades pessoais, respeitando suas características individuais elevando a autoestima.

2.1.0. O objetivo específico do certame consiste em eleger seis (6) representantes, sendo 3 (idosos) para cada gênero, masculino e feminino, cujos títulos e mandatos se estenderão até o seguinte concurso, previsto para 2024. O casal proclamado vencedores do Miss e Mister Melhor Idade de Guarulhos serão classificados automaticamente para disputa do Concurso Estadual-SP.

2.2. Aos demais casais será atribuído o título de Miss e Mister Elegância e Simpatia.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1. A comissão organizadora será formada por servidores públicos, livremente indicados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, responsável pelo concurso a quem caberá desenvolver a direção geral e artística do evento, seu conceito e cronograma, cabendo-lhes divulgar o regulamento definitivo, ser vier à ser editado, e os casos omissos, sempre em decisão soberana e irrevogável, impassível de recursos, uma vez que os servidores públicos não possuem interesse pessoal no evento.

3.2. A comissão julgadora, será constituída de integrantes apoiadores de livre indicação pela comissão organizadora, que julgará os participantes através de uma planilha de pontuação com somas por quesitos que indicará os vencedores. A eleição será feita através de avaliação por impressão seguindo critérios de beleza, elegância, e simpatia.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Podem participar quaisquer pessoas do sexo feminino e masculino, nascidos ou residentes em Guarulhos e que tenham idade igual ou superior a 60 anos. Presencialmente, apresentando cópia do comprovante de residência e documento de identificação com foto.

4.2. **Fica vedada a inscrição de candidatos proclamados Miss e Mister Melhor Idade, em edições anteriores.**

4.3. As inscrições ficarão abertas, no período de **30/07/2023 à 09/08/2023**, serão feitas através de um formulário padrão obrigatoriamente em uma das nossas Unidades: Av. Salgado Filho, 1732 - Santa Mena - Guarulhos-SP ou na Av. Leopoldo Cunha, 85- Gopoúva - Guarulhos-SP das 8h até às 16h e através de formulário eletrônico.

4.4. Será afixada nas Unidades dos Centros de Convivência do Idoso a lista final de candidatos (as) para participação no concurso, site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.5. O candidato (a) deverá ter total autonomia para se deslocar sozinho (a) durante todas as etapas do concurso (ensaios e desfiles no dia do evento).

5. COMUNICAÇÕES

5.1. Todas as informações relativas ao evento, tais como horários da seletiva, locais de ensaio, determinações incidentes e orientações gerais, se darão através de e-mail pessoal do participante, contato telefônico, ou mídias sociais, devendo este acessar o conteúdo diariamente, a fim de promover uma comunicação ágil e eficaz com a organização do evento.

5.2. A comissão organizadora poderá a qualquer momento eliminar do certame, o (a) participante que não responder e-mails e telefonemas em atendimento a solicitações que deverão ser respondidas no prazo máximo de até 48 horas.

6. DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

6.1. Os (as) candidatos (as) no dia da fase seletiva, deverão assinar o presente regulamento, sendo desnecessário levá-lo impresso uma vez que a organização os disponibilizará.

6.2. O (a) candidato (a), ao preencher o formulário, compromete-se formalmente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, a ceder os direitos de imagem e som, fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material atrelado à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus, nos termos do item 14.5.

7. DA SELETIVA

7.1. O contrato para confirmação de data, horário e local para as fases seletivas serão realizados oportunamente pela organização do evento, exclusivamente no ato da inscrição, eximindo-se essa de qualquer responsabilidade.

7.2. O (a) candidato (a) deverá comparecer pelo menos uma hora antes do horário de início das seletivas, e será convocado por ordem alfabética, para assinatura de lista de presença e regulamento.

7.3. EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, O (A) CANDIDATO (A) DECLARA-SE CIENTE DE QUE O PROCESSO SELETIVO PODERÁ LEVAR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO PARA SER